**EDITAL N° 003/2024**

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUL BRASIL/SC**

A Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Sul Brasil/SC, no uso de suas atribuições e seguindo o previsto no Art. 21 da Lei Complementar Municipal N° 344/2000 de 31.05.2000 – Plano de Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação, comunica que encontram-se abertas as inscrições para a concessão de alteração de carga horária temporária para professores efetivos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2024.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

* 1. As inscrições acontecerão no dia de 22 de janeiro de 2024 no período das 07:30 às 08:00 horas, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

a) O servidor deverá apresentar a documentação solicitada até o horário estabelecido por este edital.

b) Inscrições incompletas, que não atendam aos requisitos solicitados por este edital serão indeferidas, assim como as encaminhadas após o prazo.

c) O profissional interessado deverá preencher formulário próprio e apresentar a seguinte documentação:

- RG e CPF;

- CNH (se tiver);

- Diploma de Graduação e Pós Graduação na área de efetivação;

- Certificados de curso de formação dos anos de 2022 e 2023 na área da educação;

- Declarações/certidões de tempo de serviço no magistério neste Município.

**1.2** Somente terá direito à alteração de carga horária temporária:

1. O profissional em efetivo exercício, sendo que professores afastados por licença médica não terão direito de participação neste processo;
2. Se a vaga apresentada for na área de atuação;
3. Se houver compatibilidade de horário, turma e turno.

**1.3** São critérios para a classificação no processo de alteração de carga horária temporária (conforme Decreto Municipal N° 017/2007):

1. Maior tempo de serviço no magistério neste Município;
2. Maior grau de formação na área de atuação;
3. Maior idade;
4. Maior número de filhos.
5. **DAS VAGAS**
	1. As vagas oferecidas são:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| CARGO | VAGAS | REGIME |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 05 | TEMPORÁRIO |

1. **DO EXERCÍCIO**
	1. O membro do magistério permanecerá ocupando a vaga ou o cargo/emprego público temporário somente enquanto perdurar o ano letivo de 2024, devendo ser exoneradoem 13.12.2024;
	2. O membro do magistério que ampliar a jornada de trabalho temporariamente não gerará qualquer vínculo definitivo e incorporação dos valores recebidos na carreira a título de vencimento;
	3. A carga horária do membro do magistério não poderá exceder o limite constitucional.
2. **DA DIVULGAÇÃO**
	1. A divulgação da listagem de classificação e homologação do processo dar-se-á no dia 22.01.2024, no período da manhã, pelo Site e Diário Oficial dos Municípios;
3. **DA ESCOLHA DE VAGAS**
	1. A escolha de vagas acontecerá no dia22.01.2024, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a partir da homologação do processo, seguindo a ordem de classificação;
	2. O candidato poderá compor sua carga horária até 40 horas semanais desde que não haja incompatibilidade de horário, turma ou turno.
	3. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, preencherá formulário próprio, perdendo direito de escolha.
4. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
	1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente edital;
	2. No ato da inscrição, o candidato aceita as condições impostas neste edital;
	3. Professores que tenham sofrido qualquer tipo de punição mediante processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos terão seu pedido de alteração indeferido.

Sul Brasil/SC, 18 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SILVANA LUZIA DAMO SALVADOR**

**Diretora de Educação, Cultura e Esportes**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA**

**EDITAL N° 003/2024 PARA PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SUL BRASIL/SC**

N° DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Preenchido pelo RH)

NOME DO PROFESSOR (A) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ÀREA DE ATUAÇÃO:

( ) ENSINO INFANTIL ( ) ENSINO FUNDAMENTAL

FORMAÇÃO:

( ) SUPERIOR ( ) ESPECIALIZAÇÃO ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO

HORAS DE APERFEIÇOAMENTO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Comprovadas com certificado em anexo)

TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Comprovadas com certidões/declarações em anexo)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA

RECEBI EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, servidor público municipal, venho por meio deste desistir de alterar minha carga horária temporariamente neste ano letivo, de acordo com o item 5.4 do edital.

E para que produza seus efeitos legais, firmo o presente.

Sul Brasil/SC, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Professor (a)